



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

Ofício n. 900/2023/GP/CGPRES

Salvador, 28 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ADOLFO MENEZES**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
SALVADOR – BAHIA

Assunto: Projeto de Lei. Reajuste linear (Ref.: Processo Administrativo n. TJ-ADM-2023/31992)

Senhor Presidente,

1 Com os meus cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa nobre Assembleia Legislativa, a anexa proposta de Projeto de Lei, objetivando o reajuste dos vencimentos dos cargos efetivos e comissionados no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

2 Conforme disposto na proposta, os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento temporário das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário serão reajustados em 4% (quatro por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2023. Propõe-se, também, revisar o valor da Vantagem Pessoal de Eficiência e da Vantagem Pessoal de Incentivo, instituídas por meio das Leis Estaduais ns. 7.816/2001, 7.885/2001, 11.919/2010 e 14.027/2018, fixando-as no valor nominal único de R\$ 1.462,48 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

3 A presente proposta foi elaborada com observância dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e as despesas decorrentes da aprovação do projeto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado da Bahia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

4 Diante dessas considerações, submeto a Vossa Excelência o correspondente projeto e o faço convicto da atenção oportuna dos ilustres membros dessa Casa legislativa.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul do Des. Nilson Soares Castelo Branco.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia